



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 08nG DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 e de / acordo com a lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS / NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretario
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção Sistema Col. e Var. de Vias Públicas .
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
	NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)



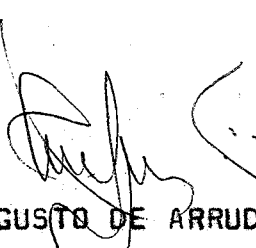
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia
NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal